



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PARAÚNA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.394.765/0001-89 com sede administrativa na Praça Eugênio Sardinha da Costa, nº 02, Centro, torna-se público, que fará realizar, **no dia 29 de setembro de 2026, às 14:00 horas**, na garagem Municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2013 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, se darão com base na Lei Municipal nº 2.589/2026 de 19 de agosto de 2026 e na Lei nº 14.133/2013 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
01	COROLLA XE 2.0 FLEX, COR PRETA, ANO/MOD. 10/11 RENAVAM 00255111746 MUNICIPIO DE PARAÚNA. (RECUPERAVEL)	TOYOTA	AEH5H57	9BRBD48E5B2519663	R\$ 18.000,00 DÉBITO R\$ 130,16



PREFEITURA DE
PARAÚNA
SEMPRE À FRENTE E PARA TODOS!
Gestão 2025-2028

02	GOL 1.0, FLEX, COR BRANCA, ANO/MOD. 18/19, RENAVAL 011639319317 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA. (RECUPERAVEL)	VW	PRJ6E86	9BWAG45U2KT004738	R\$ 17.000,00 DÉBITO R\$ 2.314,61
03	GOL 1.0, FLEX, COR BRANCA, ANO/MOD. 18/19, RENAVAL 01163934183 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA. (RECUPERAVEL)	VW	PRJ6G06	9BWAG45U8KT020233	R\$ 17.000,00 DÉBITO R\$ 2.803,31
04	GOL 1.0, FLEX, COR BRANCA, ANO/MOD. 19/19, RENAVAL 01200344453 MUNICIPIO DE PARAÚNA. (RECUPERAVEL)	VW	PRJ9495	9BWAG45UXKT138722	R\$ 18.000,00 DÉBITO R\$ 2.116,92
05	ARGO 1.0, FLEX, COR BRANCA, ANO/MOD. 22/22, RENAVAL 01303807260 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA. (RECUPERAVEL)	FIAT	SCQ1C33	9BD358ACNNYM05072	R\$ 18.000,00 DÉBITO R\$ 130,16
06	CAMINHONETE L200 TRITON GL, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD. 18/19, RENAVAL 01191774942 MUNICIPIO DE PARAÚNA. (RECUPERAVEL)	MITSUBSHI	PQZ8D79	93XLJKL1TKCJ17692	R\$ 36.000,00 DÉBITO R\$ 0,00
07	AMBULÂNCIA MASTER, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD. 19/20, RENAVAL 01233055752 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA. (RECUPERAVEL)	RENAULT	GHV6A66	93YMAFEXCLJ145813	R\$ 46.000,00 DÉBITO R\$ 0,00
08	AMBULÂNCIA MASTER, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD. 19/20, RENAVAL 01233055930 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA.	RENAULT	FYE9F36	93YMAFEXCLJ145816	R\$ 46.000,00



PREFEITURA DE
PARAÚNA
SEMPRE À FRENTE E PARA TODOS!
Gestão 2025-2028

	(RECUPERAVEL)				DÉBITO R\$ 0,00
09	AMBULÂNCIA MASTER, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD. 19/20, RENAVAM 01233075206 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA. (RECUPERAVEL)	RENAULT	FWO1121	93YMAFEXCLJ145814	R\$ 46.000,00 DÉBITO R\$ 0,00
10	AMBULÂNCIA MASTER, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD. 22/23, RENAVAM 01332419698 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA. (RECUPERAVEL)	RENAULT	GBV7H34	93YF62005PJ393003	R\$ 50.000,00 DÉBITO R\$ 0,00
11	MICROÔNIBUS JUMPER, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD. 22/23, RENAVAM 01342632424 FUNDO MUNICIPAL DE AS. SOCIAL DE PARAUNA. (RECUPERAVEL)	CITROEN	SCM0191	VF7YEBRFCP2V92671	R\$ 40.000,00 DÉBITO R\$ 0,00
12	MICROÔNIBUS PEUGEOT, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD. 23/24, RENAVAM 01375788091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA. (RECUPERAVEL)	PEUGEOT	SDH8J38	9V8VBYHVERA003974	R\$ 45.000,00 DÉBITO R\$ 847,26
13	ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO, DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD.13/14, RENAVAM 00597043809 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUNA. (RECUPERAVEL)	MARCO POLO	ONS4D57	93PB58M1MEC048715	R\$ 30.000,00 DÉBITO R\$ 0,00
14	CAMINHÃO VW/5.150 DRC 4X2, DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD. 12/13, RENAVAM 00494234040 MUNICIPIO DE PARAÚNA. (RECUPERAVEL)	VW	OMJ1D56	9531M32P1DR306951	R\$ 40.000,00 DÉBITO R\$ 585,69
15	RETROESCAVADEIRA	VOLVO		IDENTIFICAÇÃO	R\$

	VOLVO BL60B			*VCE0B60BV02121460*	60.000,00
16	ROLO COMPACTADOR DINAPAC CC102	DINAPAC		IDENTIFICAÇÃO *60113791*	R\$ 30.000,00
17	TRATOR ROÇADEIRA XP MUSTANG 54				R\$ 5.000,00
18	SUCATAS DIVERSAS				R\$ 500,00
19	SUCATAS DE FERRO				R\$ 500,00

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário público do próprio município.

III - DO LEILOEIRO

3.1 - Leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO, Matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o nº 112, estabelecido profissionalmente na Rua Aleixo Rodrigues de Queiroz, Bairro Industrial, Anápolis - GO, Telefone (62) 99909-6800.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento do bem arrematado deverá ser feito em cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2 O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar a assinatura, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, será lavrado um termo circunstanciado,



relatando o fato ocorrido, respondendo criminalmente pelas sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

4.3- O Leiloeiro está autorizado a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DREI n. 72/19 art. 70, Inc. II, letra “b”.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO.(quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeiro.

6.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao indicado pelo Leiloeiro Oficial.

6.5 Caberá o Leiloeiro tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, sob responsabilidade da administração será entregues aos



devidos arrematantes, caso seja necessário 2º via de notas, será cobrado taxa de serviço por nota emitida.

6.6 Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.7 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2- No ato de cada arremate o Leiloeiro recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.3 A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 21 de setembro de 2026, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Paraúna, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro e alienação fiduciária/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 Os veículos vendidos no presente leilão serão entregues aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão circular por vias públicas após a regularização.



7.6 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.

7.7 As fotos apresentadas no site www.lkleiloes.com.br são **MERAMENTE ILUSTRATIVAS**, ficando o arrematante responsável pela vistoria dos bens conforme cláusula 7.4 deste edital.

7.8 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.9 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.10 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Paraúna, no horário de expediente, fone: (64) 3556-7200 / (64) 3556-1800 / (62) 99909-6800. www.lkleiloes.com.br

Paraúna/GO, 04 de setembro de 2026.

FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES
Prefeito Municipal

PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Leiloeiro Público Oficial